

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/12/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 53085, Maria Manuela Torrado Águas Marreiros, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-985/11, que culminou com o Acórdão n.º 4145/15, por violação das normas constantes nos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/2015, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309818613

### Acórdão n.º 207/2016

#### Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 8149)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/01, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 700 ao membro n.º 14986, Daniel Esteves de Sousa, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1933/10, que culminou com o Acórdão n.º 0882/16, por violação das normas constantes nos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/2015, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309820192

## ORDEM DOS DESPACHANTES OFICIAIS

### Aviso n.º 10774/2016

**Estágio profissional de acesso a despachante oficial e valência académica da pós-graduação em Comércio Internacional e Representação Aduaneira (Ministrado sob Protocolo celebrado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa).**

O presente Aviso é publicado nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento de Estágio Profissional de Acesso a Despachante Oficial, aprovado pela Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, por seu despacho de 17 de junho, publicado no *Diário da República*, n.º 135, 2.ª série, de 15 de julho de 2016 e inserido no site da ODO ([www.odo.pt](http://www.odo.pt)).

1 — Podem requerer a sua frequência no Estágio, sem prejuízo das incompatibilidades previstas na Lei, as pessoas que sejam detentoras de licenciatura nas áreas de Economia, Gestão ou Administração de Empresas, Direito, Relações Internacionais, Comércio Internacional,

Logística e Aduaneira, ou de um grau académico superior estrangeiro numa dessas áreas, a que tenha sido conferida equivalência ao grau de licenciado ou que tenha sido reconhecido com nível deste.

2 — O Estágio terá o seu início em 15 de novembro de 2016, tem a duração de seis meses e inclui as matérias constantes do Anexo I do Regulamento, realizando-se a prova de avaliação em 03 de junho de 2016, pelas 14:00 horas, em Lisboa.

3 — O prazo de inscrição para frequência do estágio termina às 17 horas do dia 14 de outubro de 2016, devendo as candidaturas ser apresentadas:

Na ordem dos despachantes oficiais:

Presencialmente, numa das instalações da ODO, na sua sede nacional, em Lisboa na Rua D. Luís I, 5 — 6.º Piso, 1249-286 Lisboa ou na Área Metropolitana do Porto, na Av. Mário Brito, 4142 — 2.º Piso, Apartado 5001, 4455-901 Perafita, concelho de Matosinhos, através da entrega da documentação necessária à candidatura;

Via Postal Registada, através do envio da documentação necessária à candidatura para o endereço oficial da ODO, acima indicado;

No Balcão Único do Site da ODO: Para proceder por esta via consulte a página da ODO em <http://www.odo.pt>.

4 — Dentro do prazo de inscrição devem os candidatos proceder ao pagamento da taxa de candidatura e apresentar fotocópias do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, certidão de habilitações académicas e certidão de registo criminal, sob pena de não admissão ao Estágio.

5 — Custos de Inscrição:

Taxa de candidatura à Pós-Graduação (Estágio): 100,00€ (cem euros).

Propina da Pós-Graduação (estágio): 3.100€ (Três mil e cem euros) a pagar de uma só vez, no prazo de oito dias após a comunicação da sua admissão ao estágio ou, a requerimento do candidato, em 3 prestações, sendo:

1.ª Prestação — No prazo de oito dias após a comunicação da sua admissão ao estágio, no valor de 1.200€ (mil e duzentos euros).

2.ª Prestação — Pagamento até ao final do mês seguinte ao pagamento da 1.ª prestação, no valor de 1.200€ (mil e duzentos euros);

3.ª Prestação — Pagamento até ao final do mês seguinte ao pagamento da 2.ª prestação, no valor de 700€ (setecentos euros).

Nota: Por imposição legal, será ainda devido o custo relativo a um seguro de acidentes pessoais.

6 — A receção do pedido de inscrição será imediatamente validada pela ODO, pela mesma via, sendo a admissão ao estágio confirmada, também pela mesma via, até oito dias do início do mesmo.

7 — A informação relativa ao calendário, hora e local do estágio, é comunicada aos candidatos por via postal ou por outro meio, em caso de declaração expressa do candidato.

8 — O presente Aviso será enviado, por via postal, a todos os candidatos que tenham manifestado a sua intenção de frequentar o Estágio até à data sua publicação, não podendo a falta de receção justificar qualquer reclamação.

9 — Quaisquer eventuais dúvidas sobre a matéria constante deste Aviso, devem ser apresentadas à ODO por forma escrita, por via postal ou informática.

22 de agosto de 2016. — O Bastonário, *Fernando Manuel Carmo*.  
209822274

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Despacho n.º 10753/2016

Tendo a Mestre Vera Maria Branco de Melo Gouveia requerido provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em Educação, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 76/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 7 de agosto, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor João Luis Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Ana Maria Freire, Professora Auxiliar aposentada do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor João Carlos de Matos Paiva, Professor Associado do Departamento de Química e Bioquímica da Universidade do Porto;